



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 636, DE 15 DE JULHO DE 2.020

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento-Programa do exercício de 2020, o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), criando a seguinte dotação:

01.10.02– Secretaria de Agropecuária, Indústria e Comércio
20.606.2001.4.056– Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
3.3.93.39.00 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes da anulação parcial da seguintedotação:

01.10.02– Secretaria de Agropecuária, Indústria e Comércio
20.606.2001.2046 – Atividades da Agricultura e Pecuária
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 6.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 15 de julho de 2.020


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

